

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 230/70

DISPÕE sôbre concessão de abono de Natal
aos servidores da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedido abono de Natal aos servidores da Câmara Municipal, correspondente a um mês de salário ou vencimento, inclusive o abono de emergência aprovado pela Lei nº 659, / de 27-8-1970.

ARTIGO 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º, fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal um crédito especial na importância de Cr.\$1.402,52 (hum mil, quatrocentos e dois cruzeiros e cinquenta e dois centavos).

ARTIGO 3º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo 2º, fica cancelada parcialmente em igual importância a verba 01-3.1.1.1.00 -4- Vencimentos de Motorista.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 17 de novembro de 1970.

Ap. Voto em 1970
S. Sessão 8 121 1970
Presidente

Alcides Paim

Alcides Paim

Alcides Paim

Alcides Paim

As Comissões de Justiça e
de Finanças
S. Sessão 24 11 1970
Alcides Paim
Presidente

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 230/70, DO SE-
NHOR DERCIO PASIN, CONCEDENDO ABONO DE NATAL
- AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL -

A parte financeira do projeto através do qual a Câmara concede abono de Natal aos seus servidores, está perfeitamente amparada, eis / que o artigo 2º do mesmo determina a abertura de um crédito especial pa-
ra fazer face à despesa, enquanto que o artigo 3º fornece os meios à
cobertura do citado crédito, mediante a anulação parcial de item orçamen-
tário da Câmara.

Não vemos, por conseguinte, nada que possa, financeiramente, /
obstar a sua aprovação.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Resolu-
ção nº 230/70.

Sala das Comissões, em 1º de dezembro de 1970.

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Aprovado em UNICA discussão.
S. Sessão, 8.12.1970

Presidente



Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 230/70, DO SE-
NHOR DERCIO PASIN, CONCEDENDO ABONO DE
NATAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

Estabelece o inciso XII, do artigo 25, do Decreto-lei complement-
 tar nº 9, de 31-12-1969, ser competência privativa da Câmara, entre ou-
 tras atribuições, "deliberar, mediante resolução, sôbre assuntos de sua
 economia interna ...".

Entendemos, como é óbvio, que os atos da Edilidade relativos aos
 seus funcionários, se agregam à sua administração, como parte de um con-
 junto do qual não se podem desligar, constituindo-se assim em atos de e-
 conomia interna.

Por essa razão o projeto ora relatado é perfeitamente constitui-
 onal, tanto no direito de iniciativa, quanto no seu mérito.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Resolução/
 nº 230/70.

Sala das Comissões, em 1º de dezembro de 1970.

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

MEMBRO: _____

UNICA
 8.12.1970
 S. S. S. S.
 Pr. Id. nt.